

PORTARIA Nº 794, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Lotação de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO que as lotações iniciais dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas devem ser efetivadas depois de ultimado o concurso de remoção, conforme preconiza o § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Edital DAGP nº 3/2022, no Diário da Justiça Eletrônico em 12.05.23, o qual tornou público o resultado final do 1º Concurso Interno de Remoção do exercício de 2022, promovido pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, ainda, que foram promovidas as opções pelas Unidades Judiciárias disponíveis para lotação, em conformidade com a ordem de classificação no Concurso Público para provimento do cargo de Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador do Poder Judiciário do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo nº 0001955-10.2023.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na 1ª Vara Cível/Inf. e Juv./Execução Fiscal e de Tít. Extrajudicial da Comarca de União dos Palmares.

Art. 2º Determinar que a entrada em exercício ocorra em até 30 (trinta) dias, sendo esse prazo contado da data de publicação desta portaria, considerando inclusive o recesso judiciário, de forma que inicie suas atividades na respectiva lotação definitiva em 03.07.2023.

Art. 3º Suspender a distribuição de mandados para o sobredito servidor, a partir do dia 24.05.2023, devendo este, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, cumprir os mandados já recebidos até o dia 23.05.23, observando eventual prazo específico para o devido cumprimento.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1415, de 27 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 24/05/2023